



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 366 DE 6 DE SETEMBRO DE 1985

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER
ISENÇÃO DE TRIBUTOS AO PROJETO MUTIRÃO
CIDADE MÁRIO ANDREAZZA NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faça saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder isenção de Tributos ao Projeto Mutirão- Cidade Mário Andrezza, neste Município, construído pela FUNSAT- Fundação Social: do Trabalho, do Estado da Paraíba.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em
6 de Setembro de 1985.

Pedro Juvenício da Silva
PEDRO JUVENCIO DA SILVA

Prefeito

Vanildo de Brito Caetano
VANILDO DE BRITO CAETANO

Secretário